

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 02/2014 - HUTRIN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA, JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP: 74175-080, Goiânia GO, por sua filial: **Gerir - Escritório Municipal de Trindade/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **Brzezinski Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.988.130/0001-60, com sede à Rua 146, nº 92, Setor Marista, CEP: 74.170-090, neste ato representada por **João Paulo Brzezinski da Cunha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.023.851-04 e RG/C.I sob o nº 2095032 – SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de abril de 2014, o presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA, JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL no Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. A REFERIDA CONTRATAÇÃO CONSIDERA-SE PRORROGADA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 07.04.2016 E TERMO FINAL EM 06.04.2017, PRORROGANDO-SE AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DAS PARTES.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

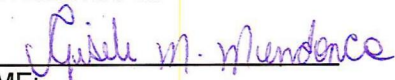
Goiânia (GO), 07 de abril de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

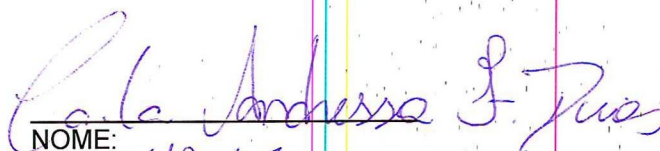

JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
BRZEZINSKI CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


Gisela M. Mendence
005.503.751-90

NOME:
CPF:


Carlos Anderson S. Dias
042.481.151-07

